

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2016 de 15 de Janeiro de 2016

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, determinou a suspensão parcial do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares visando a contenção do crescimento da oferta de alojamento turístico na Ilha de S. Miguel;

Considerando que o projeto de construção de um hotel de cinco estrelas, na Avenida Infante D. Henrique, na cidade de Ponta Delgada, promovido pela sociedade ASTA Atlântida – Sociedade de Turismo e Animação, S.A., com uma capacidade prevista de 258 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril;

Considerando que o empreendimento turístico projetado é de qualidade claramente superior, não só pela solução arquitetónica perspectivada para as suas instalações, mas também, e sobretudo, pelo facto de se integrar adequadamente num local com notória centralidade turística, possuir vistas panorâmicas sobre o mar e sobre espaços turisticamente atrativos da cidade de Ponta Delgada e estar dotado de diversas valências de utilização comum e de equipamentos exteriores de lazer e recreativos, que distintamente o vocacionam para o turismo de lazer;

Considerando que o empreendimento projetado, pelas razões apontadas, introduz uma diferenciação e contribui para a valorização da oferta de alojamento açoriana, com uma clara vocação para o turismo de lazer, sendo, por isso, enquadrável na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas a), d) e l), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no n.º 2, na alínea a), do n.º 3, e no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar as operações urbanísticas que a ASTA Atlântida – Sociedade de Turismo e Animação, S.A., se propõe realizar tendo em vista a construção de um hotel de cinco estrelas, na Avenida Infante D. Henrique, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, sem prejuízo do cumprimento, pela interessada, de toda a demais legislação urbanística.

2- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 13 de janeiro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.